



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 31 de outubro de 2024

Disponibilizado às 20:00h de 30/10/2024

ANO XXVI - EDIÇÃO 7735

Número de Autenticidade: ecc1ca17a538009f361908ef96d4ae5d

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jéssus Nascimento
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

TRIBUNAL PLENO**PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA**

Expediente de 30/10/2024

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO TJRR/TP N. 20, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre as eleições para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Corregedor(a)-Geral de Justiça, de Ouvidor(a)-Geral de Justiça, de Diretor(a) da Escola do Poder Judiciário, e de Juízes(as) Titulares do Tribunal Regional Eleitoral, na classe Desembargador.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, XVI, 338 e seguintes, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (Resolução TJRR/TP n. 27/23),

RESOLVE:

Art. 1º As eleições para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Corregedor(a)-Geral de Justiça, de Diretor(a) da Escola do Poder Judiciário, de Ouvidor(a)-Geral de Justiça e de Juízes(as) Titulares do Tribunal Regional Eleitoral, na classe Desembargador(a), serão realizadas em sessão extraordinária do Tribunal Pleno, no dia 6 de dezembro do corrente ano, às 9:00 horas.

Art. 2º A votação será secreta e realizada por meio eletrônico, ou na eventual impossibilidade, a Secretaria do Tribunal Pleno poderá disponibilizar sistema próprio de votação em cédulas, na sala de sessões do Tribunal Pleno.

Art. 3º Os candidatos devem manifestar, por escrito, mediante Sistema Eletrônico de Informações (SEI), perante a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, o interesse em concorrer aos cargos até o dia 4 de novembro de 2024, às 18:00 horas.

§ 1º As inscrições serão apreciadas pelo Tribunal Pleno na sessão extraordinária de que trata o art. 1º desta Resolução.

§ 2º Não será admitida a inscrição para mais de um dos cargos.

Art. 4º Será indeferido o pedido de registro de candidatura de Presidente ou de Vice-Presidente:

- I - de Desembargador(a) inelegível, na forma do art. 339 do RITJRR, ou que tenha sofrido sanção disciplinar incompatível com o exercício do cargo; ou
- II - intempestivo.

Art. 5º Será indeferido, pelo Plenário, o pedido de inscrição para o cargo de Corregedor(a)-Geral de Justiça:

- I - de Desembargador(a) inelegível, na forma do art. 346, c/c o art. 339, ambos do RITJRR, ou que tenha sofrido sanção disciplinar incompatível com o exercício do cargo; ou
- II - intempestivo.

Art. 6º Será indeferido, pelo Plenário, o pedido de inscrição para o cargo de Diretor(a) da Escola do Poder Judiciário:

- I - de Desembargador(a) inelegível, nos termos do art. 340, do RITJRR, observado o disposto nos arts. 43, § 2º, do COJERR e 347 do RITJRR;
- II - de Desembargador(a) que tenha sofrido sanção disciplinar incompatível com o exercício do cargo; ou
- III - intempestivo.

Art. 7º Será indeferido, pelo Plenário, o pedido de inscrição para o cargo de Ouvidor(a)-Geral de Justiça:

- I - de Desembargador(a) inelegível, nos termos do art. 347 do RITJRR;

II - de Desembargador(a) que tenha sofrido sanção disciplinar incompatível com o exercício do cargo;
III - intempestivo.

Art. 8º Será indeferido, pelo Plenário, o pedido de inscrição para o cargo de Juiz(a) Titular do Tribunal Regional Eleitoral:

I - de Desembargador(a) que esteja no exercício do cargo de Juiz Titular pelo segundo biênio consecutivo;
II - intempestivo.

Art. 9º A apuração será feita logo após o encerramento da votação, com a proclamação dos eleitos pelo Tribunal Pleno.

§ 1º Será eleito o(a) Desembargador(a) que obtiver a maioria absoluta dos votos do colegiado.

§ 2º Não havendo candidato que alcance a maioria absoluta, novo escrutínio, com os dois candidatos mais votados, será realizado na mesma sessão.

§ 3º Havendo empate, considerar-se-á eleito o(a) Desembargador(a) mais antigo.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Tribunal Pleno.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Des. JÉSUS NASCIMENTO
Presidente

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

MICHELLE MIRANDA DE ALBUQUERQUE
Diretora de Secretaria

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 30/10/2024

PORTARIA N. 355, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0019937-02.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a designação da Excelentíssima Juíza **Anita de Lima Oliveira** por ter auxiliado na Terceira Vara Cível, nos dias **29 e 30/10/2024**, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 356, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0020278-28.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Juiz **Eduardo Álvares de Carvalho**, titular da Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis e Coordenador do NATJUS, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do III Congresso do FONAJUS, no período de **20 a 23/11/2024**, na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, titular da Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis, para responder pela Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis, no período de **20 a 23/11/2024**, em virtude de afastamento do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 357, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0004223-36.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a seguinte escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados para o mês de **NOVEMBRO/2024**:

Dia	Escala		Oficial
01	Plantão		Alessandra Maria Rosa da Silva
			Dennyson Dahyan Pastana da Penha
02	Plantão		Suellen do Nascimento Oliveira
			Sócrates Costa Bezerra
03	Plantão		Suellen do Nascimento Oliveira
			Sócrates Costa Bezerra
04	Plantão		Leonardo Penna Firme Tortarolo
			Silvan Lira de Castro
	Plantão Penitenciário		Marcilene Barbosa dos Santos
	Júri	2ª vara	Marcell Santos Rocha
			Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
05	Plantão		Ademir de Azevedo Braga
			Jeckson Luiz Triches
	Plantão Penitenciário		Marcilene Barbosa dos Santos
06	Plantão		Aline Corrêa Machado Azevedo
			Hellen Kellen Matos Lima
	Plantão Penitenciário		Marcilene Barbosa dos Santos
	Júri	2ª vara	Paulo Renato Silva de Azevedo
			Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
07	Plantão		Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
			Alisson Menezes Gonçalves
	Plantão Penitenciário		Marcilene Barbosa dos Santos
	Júri	1ª vara	Jeferson Antônio da Silva
			Luís Cláudio de Jesus Silva
	Júri	2ª vara	Joelson de Assis Salles
			Jucilene de Lima Ponciano
08	Plantão		Netanias Silvestre Amorim
			Francisco Alencar Moreira
	Plantão Penitenciário		Marcilene Barbosa dos Santos
09	Plantão		Martha Alves dos Santos
			Carlos dos Santos Chaves
10	Plantão		Martha Alves dos Santos
			Carlos dos Santos Chaves
11	Plantão		Francisco Luiz de Sampaio
			Wenderson Costa de Souza
	Plantão Penitenciário		Márcio André de Sousa Sobral
	Júri	2ª vara	Tito Aurélio Leite Nunes Júnior

			José Félix de Lima Júnior
12	Plantão		Naryson Mendes de Lima
	Plantão Penitenciário		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
13	Plantão		Márcio André de Sousa Sobral
	Plantão Penitenciário		Suellen do Nascimento Oliveira
14	Plantão		Sócrates Costa Bezerra
	Plantão Penitenciário		Márcio André de Sousa Sobral
	Júri	2ª vara	Marcell Santos Rocha
			Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
Plantão		Márcio André de Sousa Sobral	
Plantão Penitenciário		Leonardo Penna Firme Tortarolo	
15	Plantão		Silvan Lira de Castro
	Plantão		Ademir de Azevedo Braga
16	Plantão		Jeckson Luiz Triches
	Plantão		Mauro Alisson da Silva
17	Plantão		Aline Corrêa Machado Azevedo
	Plantão		Mauro Alisson da Silva
18	Plantão		Aline Corrêa Machado Azevedo
	Plantão		Hellen Kellen Matos Lima
	Plantão Penitenciário		Paulo Renato Silva de Azevedo
	Júri	2ª vara	Cláudio de Oliveira Ferreira
Leandro Sales Veras			
Plantão		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva	
19	Plantão		Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
	Plantão Penitenciário		Alisson Menezes Gonçalves
20	Plantão		Cláudio de Oliveira Ferreira
	Plantão		Jeferson Antônio da Silva
21	Plantão		Luís Cláudio de Jesus Silva
	Plantão		Sandra Christiane Araújo Souza
	Plantão Penitenciário		Marcelo Barbosa dos Santos
	Júri	1ª vara	Cláudio de Oliveira Ferreira
			Joelson de Assis Salles
Júri	2ª vara	Netanias Silvestre Amorim	
		Francisco Alencar Moreira	
22	Plantão		Martha Alves dos Santos
	Plantão Penitenciário		Carlos dos Santos Chaves
23	Plantão		Francisco Luiz de Sampaio
	Plantão		Cláudio de Oliveira Ferreira
24	Plantão		Aílton Araújo da Silva
	Plantão		Tito Aurélio Leite Nunes Júnior
25	Plantão		Aílton Araújo da Silva
	Plantão		Tito Aurélio Leite Nunes Júnior
	Plantão		José Félix de Lima Júnior
	Plantão Penitenciário		Victor Mateus de Oliveira Tobias
26	Júri	2ª vara	Alessandra Maria Rosa da Silva
			Naryson Mendes de Lima
	Plantão		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
26	Plantão		Leonardo Penna Firme Tortarolo
	Plantão Penitenciário		Silvan Lira de Castro
	Júri	1ª vara	Alessandra Maria Rosa da Silva
Suellen do Nascimento Oliveira			

			Sócrates Costa Bezerra
27	Plantão		Marcell Santos Rocha
			Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
	Plantão Penitenciário		Alessandra Maria Rosa da Silva
	Júri	2ª vara	Ademir de Azevedo Braga
			Jeckson Luiz Triches
28	Plantão		Mauro Alisson da Silva
			Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
	Plantão Penitenciário		Alessandra Maria Rosa da Silva
	Júri	1ª vara	Aline Corrêa Machado Azevedo
			Paulo Renato Silva de Azevedo
	Júri	2ª vara	Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
			Alisson Menezes Gonçalves
29	Plantão		Leandro Sales Veras
			Jeferson Antônio da Silva
	Plantão Penitenciário		Alessandra Maria Rosa da Silva
30	Plantão		Luís Cláudio de Jesus Silva
			Sandra Christiane Araújo Souza

OFICIAIS DE JUSTIÇA QUE ESTARÃO DE SOBREAVISO	Ariana Silva Coelho
	Jeane Andréia de Souza Ferreira
	Marcelo Barbosa dos Santos
	Joelson de Assis Salles
	Jucilene de Lima Ponciano

Art. 2º- Determinar que os Oficiais de Justiça plantonistas se apresentem:

§ 1º- Nos dias úteis, às 8h na Central de Mandados e às 18h ao Juízo de plantão;

§ 2º- Nos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos, às 8h ao Juízo de plantão;

Art. 3º- Remeta-se cópia desta Portaria à CGJ/RR.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 358, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Alteração da escala de plantão dos Oficiais de Justiça das Comarcas do Interior.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0021485-62.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados nas Comarcas do Interior referente ao período de **janeiro a dezembro de 2024:**

Tabela 1: Comarcas do Interior – Região Norte

MÊS	COMARCA	OFICIAL DE JUSTIÇA	PERÍODO
Janeiro	Pacaraima	JOSÉ DEODATO DE AQUINO JÚNIOR (AD HOC)	1º a 31/01/2024
Fevereiro	Alto Alegre	JOSÉ FABIANO DE LIMA GOMES	1º a 29/02/2024
Março	Bonfim	DANTE ROCK MARTINS BIANECK	1º a 31/03/2024
Abril	Pacaraima	JOSÉ DEODATO DE AQUINO JÚNIOR (AD HOC)	1º a 30/04/2024
Mai	Alto Alegre	JOSÉ FABIANO DE LIMA GOMES	1º a 31/05/2024
Junho	Pacaraima	LUCIANO SAMPAIO MORAES (AD HOC)	1º a 30/06/2024
Julho	Bonfim	DANTE ROCK MARTINS BIANECK	1º a 31/07/2024
Agosto	Pacaraima	LUCIANO SAMPAIO MORAES (AD HOC)	1º a 31/08/2024
Setembro	Alto Alegre	JOSÉ FABIANO DE LIMA GOMES	1º a 30/09/2024
Outubro	Pacaraima	JOSÉ DEODATO DE AQUINO JÚNIOR (AD HOC)	1º a 31/10/2024
Novembro	Bonfim	JOSÉ FABIANO DE LIMA GOMES	1º a 30/11/2024
Dezembro	Pacaraima	LUCIANO SAMPAIO MORAES (AD HOC)	1º a 31/12/2024

Tabela 2: Comarcas do Interior – Região Sul

MÊS	COMARCA	OFICIAL DE JUSTIÇA	PERÍODO
Janeiro	São Luíz	LUIZ AUGUSTO FERNANDES	1º a 31/01/2024
Fevereiro	Rorainópolis	ANTÔNIO EDIMILSON VITALINO DE SOUSA (AD HOC)	1º a 29/02/2024
Março	Rorainópolis	LENILSON GOMES DA SILVA	1º a 31/03/2024

Abril	São Luíz	ANTÔNIO DANTAS DA SILVA JÚNIOR (AD HOC)	1º a 30/04/2024
Maio	Rorainópolis	CLEIDE APARECIDA MOREIRA	1º a 31/05/2024
Junho	Rorainópolis	JOÃO CRESO DE OLIVEIRA (AD HOC)	1º a 30/06/2024
Julho	São Luíz	ANTÔNIO DANTAS DA SILVA JÚNIOR (AD HOC)	1º a 31/07/2024
Agosto	Rorainópolis	JOÃO CRESO DE OLIVEIRA (AD HOC)	1º a 31/08/2024
Setembro	Rorainópolis	ANTÔNIO EDIMILSON VITALINO DE SOUSA (AD HOC)	1º a 30/09/2024
Outubro	São Luíz	LUIZ AUGUSTO FERNANDES	1º a 31/10/2024
Novembro	Rorainópolis	CLEIDE APARECIDA MOREIRA	1º a 30/11/2024
Dezembro	Rorainópolis	LENILSON GOMES DA SILVA	1º a 31/12/2024

Tabela 3: Comarcas do Interior – Região Central

MÊS/2022	COMARCA	OFICIAL DE JUSTIÇA	PERÍODO
Janeiro	Caracarái	SÉRGIO DA SILVA MOTA (AD HOC)	1º a 31/01/2024
Fevereiro	Mucajaí	ADRIANO DE SOUZA GOMES (AD HOC)	1º a 29/02/2024
Março	Caracarái	WENDEL CORDEIRO DE LIMA	1º a 31/03/2024
Abril	Mucajaí	EUNICE MACHADO MOREIRA	1º a 30/04/2024
Maio	Caracarái	SÉRGIO DA SILVA MOTA (AD HOC)	1º a 31/05/2024
Junho	Mucajaí	ADRIANO DE SOUZA GOMES (AD HOC)	1º a 30/06/2024
Julho	Caracarái	WENDEL CORDEIRO DE LIMA	1º a 31/07/2024
Agosto	Mucajaí	EUNICE MACHADO MOREIRA	1º a 31/08/2024
Setembro	Caracarái	SÉRGIO DA SILVA MOTA (AD HOC)	1º a 30/09/2024
Outubro	Mucajaí	ADRIANO DE SOUZA GOMES (AD HOC)	1º a 31/10/2024
Novembro	Caracarái	WENDEL CORDEIRO DE LIMA	1º a 30/11/2024
Dezembro	Mucajaí	EUNICE MACHADO MOREIRA	1º a 31/12/2024

Art. 2º O plantão dos oficiais de justiça nas Comarcas do Interior do Estado será todos os dias do mês de plantão, em sistema de sobreaviso, na forma da Resolução TP nº 46/2019, devendo o servidor responsável programar suas férias para período que não conflite com o mês de plantão na unidade.

§ 1º Em caso de afastamento ou licença, o Juízo deverá indicar servidor substituto.

§ 2º Os oficiais de justiça designados para os plantões por região disponibilizarão para o Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia – NUPAC os seus respectivos contatos telefônicos, bem como, diariamente, farão contato com o Núcleo para saber das distribuições, pendências e providências determinadas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**
Auxiliar da Presidência

ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR

Expedientes de 30/10/2024

EDITAL N.º 117/2024

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizado, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso "**Escritores & Inteligência Artificial**", a ser ministrado pelo instrutor Dr. Maurício Elias Zouein.

1. DO CURSO

- 1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **semipresencial**.
- 1.2. O curso tem por objetivo capacitar o participante para compreender e experimentar o uso da Inteligência Artificial - IA como ferramenta de produção textual, explorando seu impacto na criação literária e jornalística.
- 1.3. A carga horária será de **20 (vinte) horas/aula**.
- 1.4. A parte presencial do curso será realizada no Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário de Roraima.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas **50 (cinquenta) vagas** para magistradas, magistrados, servidoras, servidores, residentes judiciais, estagiárias, estagiários e público em geral.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br>**, no período compreendido entre às **10h do dia 31/10/2024 às 14h do dia 8/11/2024**.
- 3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.
- 3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.
- 3.4. As solicitações de inscrição presumem a anuência dos termos deste Edital.
- 3.5. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.
- 3.6. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o último dia útil anterior a realização da ação formativa, através do e-mail srinf@tjrr.jus.br.

4. DA AVALIAÇÃO

- 4.1. Para a avaliação serão utilizadas as seguintes estratégias:
 - 4.1.1. Avaliação do(a) aluno(a): A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos, tomando-se por base a participação dos/as discentes nas ações educativas propostas no curso. O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso.
 - 4.1.2. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento dos instrutores e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos

envolvidos no processo (aluno/a – professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.1.3. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação ao curso, envolvendo, também, a avaliação do desempenho dos instrutores. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

a) acerca do curso (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do curso e integração do(a)s participantes);

b) dos instrutores (domínio do conteúdo abordado no curso, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do(a) participantes) e

c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante o curso, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação estará condicionada à frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Tatiana Saldanha de Oliveira

Coordenadora Acadêmica da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Data/hora	Conteúdo Programático	Carga horária
11/11/2024 14h30 às 18h30 (presencial)	Introdução à IA e sua aplicação na escrita.	4h/a
12/11/2024 15h às 17h (via Meet)	Criação de agentes de IA generalistas.	2h/a
13/11/2024 15h às 17h (via Meet)	Paradigmas de IA e análise de técnicas avançadas.	2h/a
14/11/2024 (assíncrono)	Atividades práticas na Plataforma do Classroom (sala virtual).	4h/a
18/11/2024 14h30 às 18h30 (presencial)	Discussão sobre ética, inovação e o futuro da IA na literatura e no jornalismo. (1ª parte). Atividade prática.	4h/a
19/11/2024 14h30 às 18h30	Discussão sobre ética, inovação e o futuro da IA na literatura e no jornalismo. (2ª parte).	4h/a

(presencial)	Atividade prática	
TOTAL		20h/a

CURRÍCULO DO INSTRUTOR:

MAURÍCIO ELIAS ZOUÉIN

É professor adjunto da Universidade Federal de Roraima (Curso de Comunicação Social - Jornalismo e Programa de Pós Graduação em Comunicação). Coordenador do Núcleo de Pesquisa Semiótica da Amazônia e do Grupo de Pesquisa Linguagem, Cultura e Tecnologia (CNPq). Possui Pós Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas/ Comunicação Social na linha de pesquisa: Modos Epistemológicos, Teorias Interdependientes y Complejidad Social pela Universidad de la República dei Uruguay (2022). Doutorado em História Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2016). Mestrado em Psicologia Social pela Universidade Católica de Brasília (2009). Bacharel em Comunicação Social pela Universidade Federal de Roraima (2001). Tem experiência na área de Comunicação e História, com ênfase em Comunicação Visual e História da Amazônia, atuando principalmente nos seguintes temas: audiovisual, imagem, jornalismo, semiótica e Visualidades Amazônicas.

EDITAL N.º 118/2024

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizado, mediante as regras internas determinadas neste edital, o Workshop "**Escritores da nossa história**", a ser ministrado pelo instrutor Aldenor da Silva Pimentel.

1. DO WORKSHOP

- 1.1. O workshop será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **presencial**.
- 1.2. O workshop tem por objetivo capacitar o participante para compreender sobre a vida do escritor em Roraima, seus desafios e suas inspirações.
- 1.3. A carga horária será de **3 (três) horas/aula**.
- 1.4. O workshop será realizado no Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário de Roraima - CMC.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **80 (oitenta) vagas** para magistradas, magistrados, servidoras, servidores, residentes judiciais, estagiárias, estagiários, colaboradores, colaboradoras, alunos de Ensino Fundamental e Médio de Boa Vista e comunidade em geral.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br>**, no período compreendido entre às **10h do dia 11/11 às 14h do dia 18/11/2024**.
- 3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.
- 3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.
- 3.4. As solicitações de inscrição presumem a anuência dos termos deste Edital.
- 3.5. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.
- 3.6. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o último dia útil anterior a realização da ação formativa, através do e-mail srinf@tjrr.jus.br.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Para a avaliação serão utilizadas as seguintes estratégias:

4.1.1. Avaliação do(a) aluno(a): A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos, tomando-se por base a participação dos/as discentes nas ações educativas propostas no workshop. O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se frequência igual a 100% (cem por cento) da carga horária total do workshop.

4.1.2. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento dos instrutores e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.1.3. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação ao workshop, envolvendo, também, a avaliação do desempenho dos instrutores. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

- a) acerca do workshop (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do workshop e integração do(a)s participantes);
- b) dos instrutores (domínio do conteúdo abordado no workshop, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do(a) participantes) e
- c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante o workshop, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação estará condicionada à frequência igual a 100% (cem por cento) da carga horária total do workshop.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Tatiana Saldanha de Oliveira

Coordenadora Acadêmica da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Tema	Carga Horária
19/11/2024 9h às 12h	Workshop "Escritores da nossa história".	3h/a
TOTAL		3h/a

CURRÍCULO DO INSTRUTOR:**ALDENOR DA SILVA PIMENTEL**

Graduado em Comunicação Social - Jornalismo pela Universidade Federal de Roraima (2008). Mestrado em Comunicação pela Universidade Federal de Goiás (2014). Mestrado em Letras pela Universidade Federal de Roraima (2023). Doutorado em Ciências da Comunicação pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (2020). Atualmente, é jornalista da Universidade Federal de Roraima. Tem experiência na área de Comunicação, atuando principalmente nos seguintes temas: jornalismo, discurso, comunicação, mídia e violência e jornalismo on-line.

EDITAL N.º 119/2024

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizada, mediante as regras internas determinadas neste edital, a oficina "**Você é uma canção: oficina de poesia e musicalização de poemas**", a ser ministrada pelo instrutor Carlos George Rodrigues Farias.

1. DA OFICINA

1.1. A oficina será realizada no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **presencial**.

1.2. A oficina tem por objetivo capacitar o participante para compreender que cada poema tem um contexto de produção próprio e valorizar em cada um a estrutura básica de uma composição poética.

1.3. A carga horária será de **3 (três) horas/aula**.

1.4. A oficina será realizada no Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário de Roraima - CMC.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **30 (trinta) vagas** para magistradas, magistrados, servidoras, servidores, residentes judiciais, estagiárias, estagiários, colaboradores e público em geral.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br>**, no período compreendido entre às **10h do dia 11/11/2024 às 14h do dia 18/11/2024**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.

3.4. As solicitações de inscrição presumem a anuência dos termos deste Edital.

3.5. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.6. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o último dia útil anterior a realização da ação formativa, através do e-mail srinf@tjrr.jus.br.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Para a avaliação serão utilizadas as seguintes estratégias:

4.1.1. Avaliação do(a) aluno(a): A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos, tomando-se por base a participação dos/as discentes nas ações educativas propostas na oficina. O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se frequência igual a 100% (cem por cento) da carga horária total da oficina.

4.1.2. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento dos instrutores e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.1.3. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação a oficina, envolvendo, também, a avaliação do desempenho dos instrutores. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

- a) acerca da oficina (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária da oficina e integração do(a)s participantes);
- b) dos instrutores (domínio do conteúdo abordado na oficina, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do(a) participantes) e
- c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante a oficina, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação estará condicionada à frequência igual a 100% (cem por cento) da carga horária total da oficina.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Tatiana Saldanha de Oliveira

Coordenadora Acadêmica da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
19/11/2024 14h às 17h	<ul style="list-style-type: none"> - Breve conversa da poesia no Brasil e em Roraima; - Poesia e poema significam a mesma coisa? - Os elementos do poema: inspiração x trabalho; - O que se espera da poesia? - Porque a música se relaciona com a poesia? - Leitura de poemas de autores consagrados; - Escrita a partir de diversas provocações e exemplos, com leitura; - Música e poesia; - Sarau. 	3h/a
TOTAL		3h/a

CURRÍCULO DO INSTRUTOR:

CARLOS GEORGE RODRIGUES FARIAS

Compositor, músico, poeta, professor com licenciatura em Música pela Universidade de Brasília - UnB (2018) e em Letras pela Universidade Federal de Roraima - UFRR (2009). Apaixonado pela poesia. Em 2015 recebeu o título de Cidadão Boa-Vistense pelos relevantes serviços à cultura; Membro da Academia de Literatura, Arte e Cultura da Amazônia, recebeu a Pena de Ouro pelo conjunto da obra pela referida Academia (Suas obras musicais 1995, Guia 2000, Tomara 2009 e o EP Banzeiro 2023). Livros de poemas: Vocais dos Mitos (2003), Dança dos Sinos (2011), Sol do Norte (2021) e o Songbook George Farias com 40 canções que estão disponíveis nas redes sociais.

EDITAL N.º 120/2024

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizada, mediante as regras internas determinadas neste edital, a oficina "**Musicalização - Som do tambor**", a ser ministrada pelo formador Edney Martins Nascimento.

1. DA OFICINA

- 1.1. A oficina será realizada no período e horário constantes na Programação - Anexo I, no formato **presencial**.
- 1.2. A oficina tem por objetivo capacitar o participante para apreciar as expressões artísticas e patrimônio cultural por meio da música, desenvolvendo habilidades musicais com instrumentos não convencionais.
- 1.3. A carga horária da oficina será de **2 (duas) horas/aula**.
- 1.4. A oficina será realizada no Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário de Roraima - CMC.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **30 (trinta) vagas** para magistradas, magistrados, servidoras, servidores, residentes judiciais, estagiárias, estagiários e público em geral.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br>**, no período compreendido entre às **10h do dia 11/11/2024 às 14h do dia 18/11/2024**.
- 3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.
- 3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.
- 3.4. As solicitações de inscrição presumem a anuência dos termos deste Edital.
- 3.5. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.
- 3.6. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o último dia útil anterior a realização da ação formativa, através do e-mail srinf@tjrr.jus.br.

4. DA AVALIAÇÃO

- 4.1. Para a avaliação serão utilizadas as seguintes estratégias:
 - 4.1.1. Avaliação do(a) aluno(a): A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos, tomando-se por base a participação dos/as discentes nas ações educativas propostas na oficina. O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se frequência igual a 100% (cem por cento) da carga horária total da oficina.

4.1.2. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento dos instrutores e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.1.3. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação a oficina, envolvendo, também, a avaliação do desempenho dos instrutores. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

- a) acerca da oficina (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária da oficina e integração do(a)s participantes);
- b) dos instrutores (domínio do conteúdo abordado na oficina, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do(a) participantes) e
- c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante a oficina, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência igual à 100% (cem por cento) da carga horária total da oficina.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Tatiana Saldanha de Oliveira

Coordenadora Acadêmica da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Tema da Oficina	Carga Horária
19/11/2024 15h às 17h	Musicalização - Som do tambor	2h/a

CURRÍCULO DO INSTRUTOR:

EDNEY MARTINS NASCIMENTO

Graduado em Pedagogia pela UNIP e em Música pela Universidade Claretiano. Pós-graduado em Musicoterapia pela FACOMINAS e em Neurociência com ênfase em Educação. Desenvolveu Projeto Musicalização com métodos ativos nos abrigos e em escolas particulares e públicas do município e estado de Roraima. Participou do Projeto Musicalizarte da UNICEF em Boa Vista/RR (2017/2018). Participou do Projeto Musicalizarte dentro e fora do estado e Roraima (2017/2018).



PRÊMIO
**CNJ DE
QUALIDADE 2023**

Selo Diamante

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2023,
Categoria Justiça Estadual, nos termos da Portaria CNJ n. 82/2023 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Salvador/BA, 5 de dezembro de 2023

Ministro Luís Roberto Barroso
Presidente do STF e CNJ

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

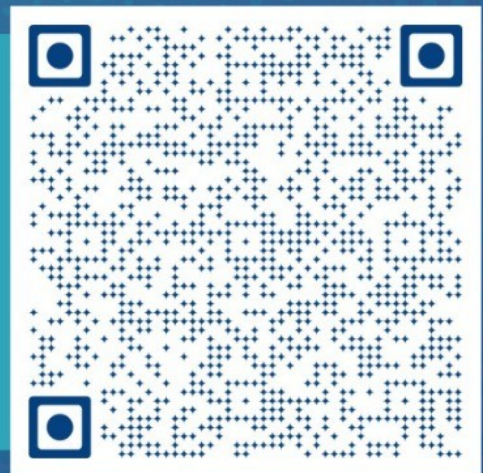
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 1059 DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0005752-56.2024.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CLOVIS ALVES PONTE**, Escrivão, licença-prêmio por assiduidade, no período 18/9 a 17/10/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1060 DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0016837-10.2022.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **ERIKA PEREIRA ALEXANDRINO PRADO HORTA**, Subsecretaria, dispensa do serviço nos dias 29, 30 e 31/10/2024 e no dia 4/11/2024, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais de 2024, ficando o saldo de 6 (seis) dias para ser usufruído em data oportuna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1061 DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0021292-47.2024.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RAFAEL DA CUNHA SOUSA**, Técnico Judiciário, dispensa do serviço nos dias 27, 28 e 29/11/2024 e no dia 2/12/2024, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2022 – 1º Turno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 1062 - Conceder à servidora **ANDREA PRISCILLA ARAGÃO BARRETO**, Chefe de Setor, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2023, no período 29/10 a 6/11/2024.

N.º 1063 - Alterar a 2ª etapa do recesso forense do servidor **ADRIANO NOGUEIRA BATISTA**, Diretor de Gestão, anteriormente marcada para o período de 21/11 a 3/12/2024, para ser usufruída no período de 17 a 29/11/2024.

N.º 1064 - Conceder ao servidor **MARLON BRITO MELO**, Assessor Jurídico, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2023, no período 6 a 14/11/2024.

N.º 1065 - Conceder à servidora **MICHELE MOREIRA GARCIA**, Analista Judiciária - Análise de Processos, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2023, no período 18 a 26/11/2024.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO N.º 077/2024 - SGP

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato do **IX Processo Seletivo para Estágio de Nível Superior no TJRR**, relacionado abaixo, **de acordo com o turno de estágio especificado no ato da inscrição**, conforme Edital PSNSIX n.º 01/2023, publicado em 26/10/2023, a encaminhar no período de **31/10/2024 a 7/11/2024** para o endereço eletrônico: tjrr@universidadepatativa.com.br, a documentação exigida pela Portaria n.º 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

COMARCA DE BOA VISTA

INFORMÁTICA – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	TURNO
2º	DAVI RODRIGUES SARDINHA	TARDE

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n.º 0009898-43.2024.8.23.8000

Assunto: Devolução de valores ao erário

[...]

15. Ante o exposto, com fulcro no inciso XV do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023 e com fulcro no art. 42 §2º da LCE n. 053/2001, **AUTORIZO** o parcelamento na forma do item 12 desta decisão.

16. Publique-se a parte dispositiva.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA STEPHANIE DE MENDONÇA FRANÇA, Secretário(a)**, em 30/10/2024, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2167571** e o código CRC **BDAA792B**.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 30/10/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 52/2020.

PROCESSO SEI Nº: 0009348-48.2024.8.23.8000

ADITAMENTO: Oitavo Termo Aditivo.

OBJETO: prestação do serviço, de natureza continuada, de limpeza e conservação para todo o Poder Judiciário do Estado de Roraima, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e uniformes necessários e adequados à execução dos serviços.

CONTRATADA: PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - CNPJ nº 10.446.523/0001-10.

VALOR: R\$ 4.296.375,07 (quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e sete centavos).

OBJETO DA ALTERAÇÃO: prorrogação contratual, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 04 de janeiro de 2025 até 04 de janeiro de 2026 e reajuste contratual pelo índice (IPCA), apurado, no percentual 4,51% ([2160142](#)), nos itens de materiais e uniformes a contar de 14 de outubro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 57, II (prorrogação), 40, XI e 55, III, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusulas Segunda e Sétima Contratuais.

REPRESENTANTE DO TJRR: Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Gustavo Mendonça de Oliveira - Representante Legal.

DATA: 28 de outubro de 2024.

SECRETARIA-GERAL**Homologação de Licitação****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0012354-97.2023.8.23.8000****ASSUNTO:** Homologação e Adjudicação - CE 01/2024 - Sistema de Registro de Preços - CFTV

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado para viabilizar a formação de registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de implantação de Controle de Acesso e Solução de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) para integrar o monitoramento de todas as unidades pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, consoante consta das especificações do Termo de Referência n. 22/2024 (Ep. 2070381).
2. Após a publicização do primeiro Edital (Ep. 2038482) em 24/06/2024 (Ep. 2041638), foram apresentados 2 (dois) pedidos de impugnação ao documento convocatório (Eps. 2054449 e 2055514) o que levou a suspensão do certame para adequação dos instrumentos de contratação (Ep. 2054589).
3. Neste contexto, com a elaboração de novo Termo de Referência e apresentada nova minuta do Edital de Licitação (Ep. 2089781), foi autorizada a abertura de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica (Ep. 2091966).
4. Conforme Relatório Final (Ep. 2164465), a licitação, processada com observância das disposições legais, foi composta por 1 (um) grupo contendo 22 (vinte e dois) itens, sendo o critério de julgamento utilizado o de menor valor global, nos termos do item 12.6 do Edital de Concorrência Eletrônica n. 01/2024 (Ep. 2094673).
5. Uma vez iniciado o certame, registrou-se a participação de 15 (quinze) empresas, endossando a ampla divulgação e clareza do edital, e após a análise da proposta e dos documentos de habilitação, foram declaradas inabilitadas as empresas Engpro Serviços e Soluções em Engenharia Ltda., Projtech Consultoria e Projetos Ltda. e Yuma Energia Solar (Eps. 2140105, 2153107, 2159446) e desclassificadas as empresas Malbini Engenharia Ltda., SAS Engenharia Ltda., JLM Engenharia de Projetos Ltda. e Fronteira Comercio e Serviço (Eps. 2142075, 2144192, 2147905, 2160221) sendo, ao final, classificada e habilitada a empresa PRIMUSTECH SISTEMAS DE SEGURANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (Eps. 2162796 e 2162420), com proposta no valor de R\$ 278.931,31 (duzentos e setenta e oito mil novecentos e trinta e um reais e trinta e um centavos) (Ep. 2162418).
6. Aberto o prazo recursal, não houve registro de manifestações (Ep. 2164205).
7. Remetidos os autos ao Núcleo Jurídico Administrativo - NUJAD, constatou-se que foram atendidas as disposições editalícias e da Lei sem a ocorrência de vícios, sugerindo-se a adjudicação do objeto e a homologação do certame (Ep. 2165205).
8. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, ADJUDICO o objeto da Concorrência Eletrônica n. 01/2024 (Ep. 2094673) em favor da empresa PRIMUSTECH SISTEMAS DE SEGURANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 278.931,31 (duzentos e setenta e oito mil novecentos e trinta e um reais e trinta e um centavos) e HOMOLOGO o processo licitatório realizado na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o sistema de Registro de Preços.
9. À Assessoria da SG para homologação no respectivo site de licitações.
10. Publique-se e certifique-se.
11. Após, a SUBALC para demais providências, consoante fluxo simplificar.

ELANO LOUREIRO SANTOS

Secretário-Geral, em exercício

PORTARIA DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XII da Portaria n. 432, de 28 de fevereiro de 2023, **RESOLVE**:

N.102- Considerando o teor do Procedimento SEI n.0015309-67.2024.8.23.8000 e 0019337-78.2024.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Tiago Mendonça Lobo	Servidor	4,5 (quatro e meia)
Destino	Campo Grande-MS	
Motivo:	Evento mergulho no Arquipélago da Inovação e XVIII Encontro Nacional do Poder Judiciário	
Data:	30/11 a 04/12/2024	

N.103- Considerando o teor do Procedimento SEI n.0018321-89.2024.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Erika Horta	servidora	4,5 (quatro e meia)
Cristine Rodrigues	servidora	4,5 (quatro e meia)
Destino	Rio de Janeiro-RJ	
Motivo:	visita técnica ao TJRJ	
Data:	08 a 12/12/2024	

ELANO LOUREIRO SANTOS
Secretário-Geral em exercício

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 30/10/2024

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, DECIDE:

PORTARIAS DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2024

N. 745 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021379-03.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
FÁBIO TEODORO DE SOUZA LIMA	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Pacaraima-RR.	
Motivo:	Segurança Velada	
Data:	31/10/2024.	

N. 746 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021447-50.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
RAYSON ALVES DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário - Acompanhamento	0,5 (meia)
Destino:	Vila São José, município do Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandado judicial.	
Data:	31/10/2024.	

N. 747 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021432-81.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
RAISSA PINTO CARDOSO MARQUES	Analista Judiciário - Serviço Social	1,5 (uma e meia)
Destino:	Município de São Luis do Anauá/RR.	
Motivo:	Realizar atendimento de Estudo de Caso	
Data:	08 e 09.11.2024.	

N. 748 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021457-94.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
BRENO DIAS DE ASSIS	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Caracará/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	29.10.2024.	

N. 749 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021394-69.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Herli Leonardo da Silva	Assessor Técnico	0,5 (meia)
Destino:	Comarca de Caracaraí/RR.	
Motivo:	Realizar serviços de chaveiro	
Data:	30.10.2024.	

N. 750 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021452-72.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
ANTONIO MARCOS SILVA DE CARVALHO	Colaborador PMI	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Bonfim/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	30.10.2024.	

N. 751 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021452-72.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
MELQUIS COSTA PORTO	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
GEREMIAS ANJOS AZEVEDO		
KAHEL ISAAC SAHDO		
BRENO DIAS DE ASSIS		
FRANCISCO GILBERTO SOARES BARBOSA NETO		
WILSON JORGE BARROS DE OLIVEIRA		
Destino:	Comarcas de ALTO ALEGRE, BONFIM, MUCAJAÍ, CARACARAÍ, PACARAIMA e SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	09 a 16.11.2024.	

N. 752 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021222-30.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Darwin de Pinho Lima	Oficial de Justiça	6,5 (seis e meia)
Augusto Santiago de Almeida Neto	Técnico Judiciário	
Jeffeson Kennedy Amorim dos Santos		
Raimunda Maroly Silva Oliveira		
Lorena Gracie Duarte Vasconcelos		
Carlos Guten Dutra Costa		
Elzania Souza dos Santos		
Fabiana Morais Rocha Lima		
Andrey Nascimento Rodrigues	Assessor Técnico	
Ana Luiza Rodrigues Martinez	Oficial de Gabinete	
Marinaldo Viana Costa	Cedido - Motorista	
Telma Mota Rodrigues	Colaborador	
Elder Silva Marques		
Jessica Raiane Sales de Oliveira		
Evandro Campos de Souza		
Danilo Carlos Rodrigues Silva		
Maria do Perpetuo Socorro Silva Marques	Colaborador PM	
Thiago Leonam Soares Maciel		
Anselmo Bezerra Lima		

Rodrigo Aragão Mano	
Destino:	Comunidade Flexal e do Sede do Município de Uiramutã/RR.
Motivo:	Prestar atendimento à população da Comunidade Flexal e Sede do Município de Uiramutã/RR, em parceria com outras Instituições, no período de 10 a 16 de novembro de 2024.
Data:	10 a 16.11.2024.

Publique-se Portaria. Certifique-se.

Boa Vista, 30 de Outubro de 2024.

TAINAH WESTIN DE CAMARGO MOTA

Secretária de Orçamento e Finanças

1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente 30/10/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

O Dr. PARIMA DIAS VERAS, MM. Juiz de Direito na 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Adoção Fora do Cadastro c/c Destituição do Poder Familiar n.º 0834990-98.2024.8.23.0010
Requerido(a): BRUNA MAYARA LEMOS DA ROCHA

Como se encontra(m) o(s) requerido(s), Srª. BRUNA MAYARA LEMOS DA ROCHA, CPF nº 999.584.222-04, encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para o(s) requerido(s), no prazo de 10 (dez) dias, contestarem a ação, ciente(s) de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 – Bairro Caimbé – Boa Vista/RR Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2024.

TERCIANE DE SOUZA SILVA

Diretoria de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

O Dr. PARIMA DIAS VERAS, MM. Juiz de Direito na 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Autorização Judicial n.º 0844294-24.2024.8.23.0010
Requerido(a): Fonkin David Sossa Castro

Como se encontra(m) o(s) requerido(s), Sr. Fonkin David Sossa Castro, demais dados ignorados, encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para o(s) requerido(s), no prazo de 10 (dez) dias, contestarem a ação, ciente(s) de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 – Bairro Caimbé – Boa Vista/RR Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2024.

TERCIANE DE SOUZA SILVA

Diretoria de Secretaria

1ª VARA DE FAMÍLIA**Expediente de 30/10/2024****Autos n.º 0834.388-10.2024.823.0010 - 3º EDITAL**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

O MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca**,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de **Interdição n.º 0834388-10.2024.823.0010**, tendo como requerente **Elisangela de Souza Veras** e interditado **Ângelo Custódio Veras Gomes**, tendo o MM. Juiz **decretado a interdição deste**, conforme **sentença** a seguir transcrita. “Faço do presente termo o relatório. Decido. Fundamentação oral gravada. Está presente a legitimidade da parte autora, respaldada no artigo 747, inciso II, do CPC. A requerente é mãe do interditando, de maneira que atende ao pressuposto acima. A interdição de pessoa sempre foi vista como medida de exceção, admissível apenas nos casos em que o indivíduo não estiver em condições de se reger e administrar seu patrimônio. Com o advento do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), reduziu-se a possibilidade de interdição. Há laudo médico juntado nos ep. 1.3, o qual informa o problema de saúde do interditando. O requerido padece de esquizofrenia CID-10 F19+F20, o que a incapacita de exercer determinados atos da vida civil de forma desacompanhada. No mesmo sentido foram os elementos colhidos em audiência. Conclui-se da análise dos autos, especialmente da entrevista realizada, ser o caso de se decretar a interdição, tendo em vista que a perceptível dificuldade na cognição da interditanda a impossibilita de reger os atos da vida civil. No mais, não há nada nos autos que desabone a conduta da requerente ou que lancem dúvidas acerca de sua capacidade para o exercício da curatela. **Posto isso, acolho o pedido e decreto a interdição de Ângelo Custódio Veras Gomes, declarando-o relativamente incapaz para exercer pessoalmente certos atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil e nomeio como sua curadora Elisangela de Souza Veras.** Mérito resolvido, nos termos do art. 487, I do CPC. **Limites da curatela:** O curador terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens da parte requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dela. **Preserva-se quanto à parte requerida** a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. **Os rendimentos do interditado** devem ser destinados unicamente à sua saúde, alimentação e bem estar. **Aplica-se, ao caso**, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 5 dias. **Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil**, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Custas isentas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante à ausência de litigiosidade e à natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.” Boa Vista/RR, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, Juiz, respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista/RR. E, para que ninguém possa alegar ignorância, a MM. Juíza mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **trinta** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **vinte e quatro**. E para constar, eu, J.A.L., (Técnica Judiciária) o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
Diretor de Secretaria

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 30/10/2024

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Autos do Processo n.º 0811919-67.2024.8.23.0010 - Classe Processual: Procedimento Comum Cível – (Indenização por Dano Material) Requerente: AGROSOL SOLUÇÕES AGRICOLAS LTDA - CNPJ nº 07.437.XXX/0001-XX e Requerido: D HORTENCIO LTDA (ADELAIDE TRANSPORTES) - CNPJ nº 22.823.XXX/0001-XX (**Revel**). Valor da Causa: R\$ 138.315,57. **FINAL DE SENTENÇA:** “*Ante o exposto, acolho o pedido formulado na inicial e condeno a ré ao pagamento de indenização por danos materiais no valor de R\$ 138.315,57, correspondentes ao valor das mercadorias perdidas (R\$ 113.771,91) e ao valor do transporte (R\$ 24.543,66), com correção monetária medida pela tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (Portaria n. 2.176, de 30.10.2017) e juros de mora de 1% de forma simples, ambos a partir do evento danoso. Pela sucumbência, condeno o réu ao pagamento das despesas processuais, e honorários advocatícios que arbitro em 10% do valor da condenação, a observar a observar o zelo do profissional, o fato de serem os serviços profissionais prestados na comarca sede do escritório de advocacia, a relativa simplicidade da causa, e a abreviação do trabalho pelo julgamento antecipado (CPC, art. 85, § 2º). Havendo a interposição do recurso de apelação, intime-se a parte contrária para que ofereça contrarrazões no prazo de 15 dias (CPC, art. 1.010, § 1º). Após, com ou sem resposta, encaminhem os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Transitada em julgado, aguarde-se o prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento de sentença. Sem manifestação das partes, ao arquivo com as baixas de estilo. Havendo custas a serem quitadas, intimar a parte sucumbente (réu) que tiver de pagá-las, para proceder à quitação em dez dias. Não havendo comprovação do pagamento, tomem as providências descritas nos arts. 94 a 97 e 145 a 148, todos do Provimento/CGJ n. 02, de 06 de janeiro de 2023. Intime-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, data, hora e assinatura registradas em sistema. Bruno Fernando Alves Costa Juiz de Direito”*

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Autos do Processo n.º 0803981-21.2024.8.23.0010 - Classe Processual: Procedimento Comum Cível – (Inadimplemento) Requerente: PANTANAL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 19.273.XXX/0001-XX e Requerido: R KITZINGER NEGRÃO LTDA-CNPJ nº 03.885.XXX/0001-XX (**Revel**). Valor da Causa: R\$ 20.000,00. **FINAL DE SENTENÇA:** “*Em vista de tais razões, não tendo a parte autora se desincumbido do ônus probatório que sobre ela recai, entendo não ser possível reconhecer o descumprimento do negócio jurídico que afirma ter celebrado. Rejeita os pedidos iniciais. Condeno o autor ao pagamento das despesas processuais. Sem honorários. Havendo a interposição do recurso de apelação, intime-se a parte contrária para que ofereça resposta no prazo de 15 dias (CPC, art. 1.010). Após, com ou sem resposta, encaminhem os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Transitada em julgado, ao arquivo com as baixas de estilo. Não havendo comprovação do pagamento, se ainda restar custas dirigidas ao Estado, expedir certidão judicial de existência de dívida, encaminhando-se à Seção de Arrecadação do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima (FUNDEJURR) para controle e registro em Cartório de Protesto, na forma do art. 145, parágrafo único, do Provimento CGJ 02, de 6 de janeiro de 2023. Intimem-se. Cumpra-se. Data, hora e assinatura registradas em sistema. Bruno Fernando Alves Costa Juiz de Direito”*

Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, 30 de outubro de 2024.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria da 1ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Ação de Usucapião n.º 0845289-37.2024.8.23.0010

Requerente(s): EDLEIDE PEREIRA BARRETO – CPF n.º 068.354.XXX-XX; JORGE PEIXOTO BARRETO – CPF n.º 355.494.XXX-XX

Requerido(s): ASSOCIAÇÃO DOS HORTICULTORES DO BAIRRO TANCREDO NEVES -CNPJ n.º 00.872.XXX/0001-XX

CITAÇÃO de TERCEIROS INTERESSADOS, a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião, ajuizada pelo(s) requerente(s) a fim de declarar domínio sobre o imóvel localizado na Rua Francisco Custodio de Andrade, nº 1589, Bairro Tancredo Neves, nesta capital, *conforme a Matrícula nº 15687 do CRI local, o qual corresponde ao lote de terras residenciais nº 493, situado na quadra nº 274, com área total de 544,28m², no bairro Tancredo Neves, nesta capital, com as seguintes confrontações: Frente: com a Rua Leôncio Barbosa, medindo 16,70m; Fundos: com lote nº 457, medindo 16,30m; Lado direito: com lote nº 525, medindo 33,00m; Lado esquerdo: com a Rua Francisco Custódio de Andrade, medindo 33,00m*, bem como, apresentar(em) Contestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados após 30 (trinta) dias da publicação deste, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 259, I, do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 30 de outubro de 2024.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria da 1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Ação de Procedimento Comum n.º 0807412-63.2024.8.23.0010

Requerente(s): FABIO DA CONCEIÇÃO LEAL – CPF n.º 998.867.XXX-XX

Requerido(s): H. F. SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA – CNPJ n.º 33.308.XXX/000X-XX e OTIMIZA CONSORCIOS LTDA - CPNP n.º 42.650.XXX/000X-XX

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO da(s) parte(s) requerida(s) **OTIMIZA CONSORCIOS LTDA**, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de **15 (quinze) dias** para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/84005156, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 30 de outubro de 2024.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria da 1ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Ação Monitória n.º 0818670-70.2024.8.23.0010

Requerente(s): FACULDADES CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR – CNPJ n.º 03.485. XXX/000X-XX

Requerido(s): CESAR BRUNO DE OLIVEIRA RODRIGUES – CPF n.º 982.398.XXX-XX

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO da(s) parte(s) requerida(s) **CESAR BRUNO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, o qual será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste edital, efetue o pagamento de **R\$ 13.307,31** (treze mil, trezentos e sete reais e trinta e um centavos), além do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. Cumprida a obrigação no prazo estabelecido a parte ficará isenta do pagamento das custas processuais. A requerida poderá oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não oferecidos os embargos ou rejeitados estes, constituir-se-á de pleno direito o Título Executivo Judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/84005156, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 30 de outubro de 2024.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

TURMA RECURSAL**PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA**

Expediente de 30/10/2024

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Excelentíssima Senhora Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos dos artigos 64, 74, 87, I e II, da Resolução nº 11, de 13/04/2021, publicada no DJe nº 6896, de 14/04/2021, que na 40ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 11 a 14 de novembro de 2024, serão julgados os recursos a seguir:

01–Recurso Inominado nº 0812759-77.2024.8.23.0010

Recorrentes: G G Silva LTDA e Outro

Advogado: Clayton Silva Albuquerque (OAB 937N-RR)

Recorrente: Itau Unibanco S.A.

Procuradora: Fernanda Minas Tomaz (OAB 223979918P-SP)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

02–Recurso Inominado nº 0832100-89.2024.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S.A.

Procuradores: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR) e Outra

Recorrida: Sandra Aparecida da Silva Ferreira

Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

03–Recurso Inominado nº 0800147-93.2024.8.23.0047

Recorrente: Antônia Evania Alves Gonçalves

Advogado: Ricardo de Sales Estrela Lima (OAB 4052N-TO)

Recorrido: Município de Rorainópolis - RR

Advogado: Eustáquio Júlio Macedo Neto (OAB 1613N-RR)

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

04–Recurso Inominado nº 0831633-13.2024.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.

Procuradora: Renata Rodrigues (OAB 414791N-SP)

Recorrida: Sâmara Silva Alves

Advogada: Sâmara Silva Alves (OAB 2309N-RR)

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

05–Recurso Inominado nº 0831639-20.2024.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.

Procuradora: Renata Rodrigues (OAB 414791N-SP)

Recorrido: Marconey Castro Lima

Advogada: Sâmara Silva Alves (OAB 2309N-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

06–Recurso Inominado nº 0830390-34.2024.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S.A.

Procurador: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR)

Recorrido: José Edilson de Paulo Oliveira

Advogados: Davi Braga Gonçalves (OAB 240964N-RJ) e Outro

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

07–Recurso Inominado nº 0831563-93.2024.8.23.0010

Recorrente: Mardel Saraiva dos Santos
Advogada: Rivania Saraiva de Abreu (OAB 2424N-RR)
Recorrido: Banco Bradesco S.A.
Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB 5546N-RO)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

08–Recurso Inominado nº 0832873-37.2024.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.
Procuradora: Renata Rodrigues (OAB 414791N-SP)
Recorrida: Maria de Lourdes Ortega Dona
Advogados: Marco Antônio Bartholomew de Oliveira Hadad (OAB 988N-RR) e Outra
Sentença: Air Marin Júnior
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

09–Recurso Inominado nº 0829788-43.2024.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Temair Carlos de Siqueira (OAB 658P-RR)
Recorrido: Carlos Barreto Marinho
Defensora Pública: Inajá De Queiroz Maduro (OAB 221N-RR)
Sentença: Breno Jorge Portela Silva Coutinho
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

10–Recurso Inominado nº 0807873-35.2024.8.23.0010

Recorrente: Rayanne Silva Nascimento
Advogada: Suênia Martins de Lima (OAB 1783N-RR)
Recorrido: Marias – Moda Para Meninas Ltda
Advogado: Pedro Henrique Bezerra dos Santos (OAB 9815N-CE)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

11–Recurso Inominado nº 0809613-62.2023.8.23.0010

Recorrente: Dayane Macedo Vasco
Advogado: Eduardo Ferreira Barbosa (OAB 854N-RR)
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)
Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

12–Recurso Inominado nº 0806906-87.2024.8.23.0010

Recorrente: Midway S/A Crédito - Financiamento e Investimento
Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi (OAB 529A-RR)
Recorrida: Luzinete Sousa Brasil
Advogado: Valdeney da Silva Cruz (OAB 2399N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

13–Recurso Inominado nº 0800048-66.2023.8.23.0045

Recorrente: Alice dos Santos Freire
Advogados: Brunna Lopes Silva (OAB 2496N-RR) e Outro
Recorrido: Estado de Roraima
Procuradora do Estado: Krishlene Braz Avila (OAB 305A-RR)

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

14–Recurso Inominado nº 0823591-72.2024.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Felipe Almeida Sousa

Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)

1º Recorrido/ 2º Recorrente: Banco Toyota do Brasil S.A.

Advogada: Graziela Cardoso de Araújo Ferri (OAB 184989A-SP)

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

15–Recurso Inominado nº 0802049-18.2023.8.23.0047

Recorrente: Marleuza Salazar da Silva

Advogado: Ricardo de Sales Estrela Lima (OAB 4052N-TO)

Recorrido: Município de Rorainópolis - RR

Advogado: Eustáquio Júlio Macedo Neto (OAB 1613N-RR)

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

16–Recurso Inominado nº 0832097-37.2024.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S.A.

Procurador: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR)

Recorrida: Maria Leogete Joca da Costa

Advogados: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR) e Outra

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

17–Recurso Inominado nº 0800796-98.2023.8.23.0045

Recorrente: Orion de Sousa Santos

Advogado: Antônio José da Silva Júnior (OAB 1848N-RR)

Recorrido: Gilson de Oliveira Alves

Advogado: Falcon Luiz Juvenco Peres (OAB 999N-RR)

Sentença: Anita de Lima Oliveira

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

18–Recurso Inominado nº 0827330-53.2024.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.A.

Procurador: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)

Recorrido: José Jair Praciano

Advogada: Millena Bruna da Silva Lopes (OAB 1326N-RR)

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

SUSPEIÇÃO DECLARADA: EUCLYDES CALIL FILHO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

19– Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0821311-31.2024.8.23.0010

Embargante: Wanessa Lobo de Matos

Advogadas: Laíze Aires Alencar Ferreira (OAB 1748N-RR) e Outra

Embargada: Assupero Ensino Superior Ltda

Advogado: Márcio Rafael Gazzineo (OAB 23495N-CE)

Sentença: Air Marin Júnior

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 30 DE OUTUBRO DE 2024
LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI
Diretora de Secretaria

TURMA RECURSAL

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR**PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ**

Expediente de 30/10/2024

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0800252-65.2023.8.23.0060
Réu: **ELIELSON MENDES DA SILVA ALVES**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA, Titular da Vara Criminal de São Luiz da Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu ELIELSON MENDES DA SILVA ALVES, nascido no dia 27/01/1980, em IMPERATRIZ/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA NECI MENDES DA SILVA ALVES e de ENEAS RODRIGUES DA SILVA, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, §2º, Reclusão: 1 a 2 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, em 30/10/2024.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de São Luiz, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

GUSTAVO PEREIRA SILVA
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 30/10/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº **0000342-53.2016.8.23.0060**

Réu: **BRUNO ARIEL DE SOUZA PEREIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA**, Titular da Vara Criminal de São Luiz da Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **BRUNO ARIEL DE SOUZA PEREIRA, nascido no dia 16/01/1997, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA DAS DORES DE SOUZA PEREIRA e de VALDIR PEREIRA, RG: 4519710 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, §1º, Reclusão: 1 ano e 4 meses a 5 anos e 4 meses E Multa Reclusão CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, em 30/10/2024. Eu, Flávia Abrão Garcia - SJRI, que o digitei e, GUSTAVO PEREIRA SILVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de São Luiz, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

GUSTAVO PEREIRA SILVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800975-84.2023.8.23.0060**

Réu: **A. J. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA**, Titular da Vara Criminal de São Luiz da Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **A. J. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 299: Falsidade ideológica, CAPUT, Reclusão: 1 a 5 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, em 30/10/2024. Eu, Flávia Abrão Garcia - SJRI, que o digitei e, GUSTAVO PEREIRA SILVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de São Luiz, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

GUSTAVO PEREIRA SILVA

Diretor(a) de Secretaria

COMARCA DE PACARAIMA

Expediente de 30/10/2024

PORTARIA Nº 02/2024 – COMARCA DE PACARAIMA-RR

O **Dr. RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Juiz Substituto, respondendo pela Comarca de Pacaraima – RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Tribunal Pleno nº 19, de 18 de setembro de 2024, a qual promoveu alterações no trâmite das audiências de custódia, e disciplina o plantão judiciário no 1º e no 2º graus de jurisdição no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, além de outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de plantão da Comarca de Pacaraima/RR, dispondo o servidor a seguir para auxiliar o Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia (NUPAC) nas Audiências de Custódia a serem realizadas nos fins de semana, feriados e pontos facultativos, no mês de novembro de 2024, conforme a tabela a seguir:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TELEFONE
Lucas Ambrosio Rodrigues	Assistente Técnico	1º/11 a 3/11/2024	98407-4504
		9/11 a 10/11/2024	

Art. 2º Determinar que o servidor acima faça o uso do Cartório deste Juízo durante o horário necessário à realização das audiências de custódia.

Art. 3º Determinar que o servidor em seu plantão fique de sobreaviso, com o telefone celular da Secretaria e o seu pessoal ligados para contato das Delegacias e do NUPAC.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado, ao NUPAC e à Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Pacaraima – RR, 30 de Outubro de 2024.

RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Juiz Substituto

Respondendo pela Comarca de Pacaraima

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 30/10/2024

1) FABIANA LIMA GOMES e ANDREZA NANCI DA SILVA

ELE: nascido em Xinguara-PA, em 12/08/1983, de profissão Vendedora, estado civil solteira, domiciliado e residente na Rua Sebastião Peixoto, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO OLIVEIRA GOMES e MARINA LIMA GOMES. ELA: nascida em Manaus-AM, em 06/10/1988, de profissão Vendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Sebastião Peixoto, Boa Vista-RR, filha de NELCI JOSÉ DA SILVA.

2) GEOVANE BRITO DOS REIS e DARLA DA CUNHA ALMEIDA

ELE: nascido em Codó-MA, em 30/08/1985, de profissão Técnico Em Telecom, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Nozes, Boa Vista-RR, filho de MANOEL ALVES DOS REIS e TEREZINHA FRANCISCA BRITO DOS REIS. ELA: nascida em Monção-MA, em 11/05/1987, de profissão Assistente Social, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Nozes, Boa Vista-RR, filha de DAMIÃO DE LIMA e DELSIMAR DA CUNHA ALMEIDA.

3) JOSEDE SOUZA DA SILVA e YASMIN RODRIGUES DA SILVA

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 05/04/1987, de profissão Tec. Enfermagem, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Armando Nogueira, Boa Vista-RR, filho de LUIS AVELINO DA SILVA e MARIA ALVES DE SOUZA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 29/10/1996, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Armando Nogueira, Boa Vista-RR, filha de JAIR GAMA DA SILVA e ROSILENY DA SILVA RODRIGUES.

4) RENILDO DE SOUZA SOLIMÕES e ALESSANDRA KÁSSIA DE SOUZA FRANCELINO

ELE: nascido em Manaus-AM, em 13/05/1985, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Nova Olinda, Boa Vista-RR, filho de NILDO ARAÚJO SOLIMÕES e MARLENE DE SOUZA SOLIMÕES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 03/08/1994, de profissão Funcionária Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Nova Olinda, Boa Vista-RR, filha de LEOCIMAR LARANJEIRA FRANCELINO e APARECIDA MENDES DE SOUZA.

5) OSVALDO DE LIMA DA FROTA JUNIOR e DÁFNE FERREIRA GOMES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 31/01/1998, de profissão Inspetor Disciplinar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua José Queiroz, Boa Vista-RR, filho de OSVALDO DE LIMA DA FROTA e SILVINHA MENDES MOREIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 27/07/1999, de profissão Fisioterapeuta, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Mário do Violão, Boa Vista-RR, filha de ÉDER CHOTA GOMES e ANALINE DE ARRUDA FERREIRA.

6) JARDSON NUNES DA SILVA e ANA PAULA LUNA CASTELO BRANCO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 06/11/1997, de profissão Gerente Comercial, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Turqueza, Boa Vista-RR, filho de JODAIAS DA SILVA e KEILA NUNES DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 19/02/2002, de profissão Enfermeira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Turqueza, Boa Vista-RR, filha de ABRAÃO CASTELO BRANCO e MARIA MARINALVA DANTAS LUNA RODRIGUES.

7) THIAGO JORGE DE MENDONÇA RODAS e KAROLINE BEZERRA MOREIRA

ELE: nascido em Palmeira dos Índios-AL, em 24/11/1984, de profissão Empresário, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Cássia 12, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS RODAS e JANIRA DE MENDONÇA RODAS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 15/07/1987, de profissão Empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Murilo Teixeira Cidade, Boa Vista-RR, filha de PEDRO EIMAR MOREIRA e EVANILDA BEZERRA MOREIRA.

8) WESLEY ALVES MENDES e JUSSARA NAKAMURA DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 16/01/1994, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Pedro Aldemar Bantim, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO EDMAR MENDES e EDNA ALVES DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 15/06/1995, de profissão Empresária, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Pedro Aldemar Bantim, Boa Vista-RR, filha de JOODEMAR PEREIRA DA SILVA e SIMAIRA ALEXANDRE NAKAMURA.

9) DIEGO FREIRE DE ARAÚJO e KRISLAINY GÓES ALVES

ELE: nascido em MANAUS-AM, em 14/06/1986, de profissão Funcionário Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Dona Clô, Boa Vista-RR, filho de WANDERLEI FELICIANO DE ARAÚJO e MARIA DE FÁTIMA FREIRE DE ARAÚJO. ELA: nascida em ARACAJU-SE, em 29/05/1985, de profissão Funcionária Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Dona Clô, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ CIRILO ALVES e MARIA PEROLINA GÓES ALVES.

10) IURI SILVA FARIA e FLÁVIA MARTINS SOUSA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 11/08/1996, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Estrela Bonita, Boa Vista-RR, filho de PAULO VAZ DE FARIA e MARILENE SILVA LEAL. ELA: nascida em Cândido Mendes-MA, em 27/09/2000, de profissão Psicóloga, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Bérnago, Boa Vista-RR, filha de OZIEL SELEIRO SOUSA e IRANEIA FERRAZ MARTINS.

11) ANTONIO ARAÚJO DE SOUZA FILHO e ANTONIA LUCIENE PEREIRA ALBUQUERQUE

ELE: nascido em Monção-MA, em 27/02/1963, de profissão Pedreiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Belarmino Fernandes Magalhães, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO ARAÚJO DE SOUZA e MARIA DAS DORES ARAÚJO. ELA: nascida em BAIXAO-MA, em 09/01/1973, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Belarmino Fernandes Magalhães, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ NASCIMENTO ALBUQUERQUE e MARIA EUNICE PEREIRA REIS DE ALBUQUERQUE.

12) ADRIANO FILINO DE OLIVEIRA e PAMMELA NAIADÉ RAMOS ESPOSITO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 15/12/1985, de profissão Empresário, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Áureo Cruz, Boa Vista-RR, filho de BENJAMIM OLIVEIRA e NELSI DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 22/03/1987, de profissão Agente de Segurança Metroviária, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Mauro Pereira de Melo, Boa Vista-RR, filha de PAULO CEZAR RAMOS DA SILVA e ALCILENE NASCIMENTO DA SILVA.

13) JACKSON BRUNO VIEIRA e REGINA NOBRE MELCHIORRI

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 08/12/1979, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Caimbé, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO VIEIRA e OZANETE SARMENTO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 02/06/1985, de profissão Empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Caimbé, Boa Vista-RR, filha de BRUTO FRANCO MELCHIORRI LONER e MARILENE LEMOS NOBRE.

14) DAVI MAGNO LIMA OLIVEIRA e CÁSSIA OLIVEIRA FIGUEIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 05/10/1995, de profissão Médico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Campos dos Palmares, Boa Vista-RR, filho de IVALDO MAGNO OLIVEIRA SILVA e SARA LIMA OLIVEIRA. ELA: nascida em Pacaraima-RR, em 11/10/2004, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Campos dos Palmares, Boa Vista-RR, filha de GERZIANO PORTELA FIGUEIRA e MARIA CLAUDIANIA DA COSTA OLIVEIRA.

15) PAULO VICTOR MELO ALVES e MARCELY DE SOUZA LIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 28/09/1992, de profissão Contador, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Simonal, Cantá-RR, filho de VITOR ALVES NETO e MARTA CLEMENTINA SILVA DE MELO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 12/04/1992, de profissão Empreendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Wilson Simonal, Cantá-RR, filha de JOSIAS ARAÚJO DE LIRA e MARIA AUXILIADORA DE SOUZA LIRA.

16) FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS DE SOUZA e JANAINA SILVA DE SOUZA

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 30/03/1966, de profissão Empresário, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Raimundo Filgueiras, Boa Vista-RR, filho de OVIDIO DIAS DE SOUZA e ANGELICA DA CONCEIÇÃO PINHO DE SOUZA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 03/03/1985, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Raimundo Filgueiras, Boa Vista-RR, filha de PAULO OLIVEIRA DE SOUZA e MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA.

17) VALTER ESPERIDIÃO DA SILVA JUNIOR e FRANCISCA DANIELE BEZERRA DA COSTA

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 14/03/1982, de profissão Servidor Público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Bering, Boa Vista-RR, filho de VALTER ESPERIDIÃO DA SILVA e MARIA GORETE DE LIMA SILVA. ELA: nascida em FORTALEZA -CE, em 07/08/1981, de profissão Auxiliar de Serviço Gerais, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Bering, Boa Vista-RR, filha de MILTON FRANCISCO DA COSTA e MARIA DE FATIMA BEZERRA DA COSTA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2024. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**EDITAL Nº 401/2024**

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma dos Arts. nº 407 e 408 do Prov. 149/2023 do CNJ, faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA**, referente ao Lote de terras urbano nº 06, da Quadra nº 56, com 484,47m², Loteamento Jardim Equatorial, Bairro Equatorial, nesta Cidade, devidamente registrado na Matrícula nº 15227, figurando como requerente **ANTÔNIA DARQUE ARAÚJO SOUZA**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 162487 SSP/RR e inscrita no CPF nº 509.226.612-00, e seu esposo **JOSÉ DO NASCIMENTO DOUZA**, brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 209927 SSP/RR e inscrito no CPF nº 363.653.603-63, casados sob o regime da Comunhão parcial de bens, aos 27/08/2010, devidamente representados por seu advogado, **EM FACE DE: NEZEIH SYAGHA**, brasileiro, casado com **HELOÍSA MARTINS SYAGHA**, médico, CIC nº 301.285.019-87, CI nº 966.062PR, residente e domiciliado nesta Cidade. Por conseguinte, **NOTIFICAMOS** o titular registral, os titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes ou ocupantes a qualquer título e ainda eventuais terceiros interessados, para ciência e manifestação por escrito perante esta Serventia no prazo de até 15 dias úteis a contar da última publicação deste. **ADVERTE-SE** que a não apresentação de impugnação no prazo elencado implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado.

Boa Vista, 28 de outubro de 2024

assinado digitalmente
RAINIER GONÇALVES FREITAS
Escrevente Sênior
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

EDITAL Nº 405/2024

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma dos Arts. nº 407 e 408 do Prov. 149/2023 do CNJ, faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA**, referente ao Lote de terras urbano nº 254 (ant. 05), da Quadra nº 448 (ant. 42), com 403,20m², frente com a Rua Hungria, Bairro Cauamé, nesta Cidade inserido no perímetro da Matrícula nº 11740, figurando como requerente **LEOMAR DA SILVA GOMES**, brasileiro, solteiro, técnico em informações, portador da CNH nº 04335649730 Detran/RR e inscrito no CPF nº 809.485.292-53, residente e domiciliado nesta Cidade, devidamente representado por sua advogada, **EM FACE DE: ARTHUR GOMES BARRADAS**, brasileiro, solteiro, comerciante, CIC nº 025.397.307-44. Por conseguinte, **NOTIFICAMOS** o titular registral, os titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes pelo lado direito, esquerdo e fundos ou ocupantes a qualquer título e ainda eventuais terceiros interessados, para ciência e manifestação por escrito perante esta Serventia no prazo de até 15 dias úteis a contar da última publicação deste. **ADVERTE-SE** que a não apresentação de impugnação no prazo elencado implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado.

Boa Vista, 28 de outubro de 2024

assinado digitalmente
RAINIER GONÇALVES FREITAS
Escrevente Sênior
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

EDITAL Nº 419/2024

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 422, da Quadra nº 182, Bairro Tancredo Neves, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, ITAÚ-UNIBANCO S/A, CNPJ Nº 60.701.190/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 10183281501

PROTOCOLO:259460

DEVEDORA: ISABELA DA SILVA MACHADO, CPF/MF nº 007.548.282-71.

MATRÍCULA: 27395

Boa Vista-RR, 09 de outubro de 2024.

assinado digitalmente

NILTON CARLOS DE SOUZA E SILVA

Escrevente Iniciante

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 443/2024

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 13, da Quadra nº 67, Loteamento Cidade Satélite II, Bairro Cidade Satélite, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 855551035400

PROTOCOLO:259832

DEVEDOR: CARLOS DAVI VIEIRA BASTOS, CPF/MF nº 670.162.273-91.

MATRÍCULA: 43823

Boa Vista-RR, 28 de outubro de 2024.

assinado digitalmente

NILTON CARLOS DE SOUZA E SILVA

Escrevente Iniciante

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 444/2024

1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 290, da Quadra nº 418 (antiga C-4), Desmembramento Park Residencial Caçari, Bairro Caçari, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 144442154584

PROCOLO:259488

DEVEDOR: DANIEL TOMAZ DA SILVA, CPF/MF nº 879.789.541-53.

MATRÍCULA: 20056

Boa Vista-RR, 28 de outubro de 2024.

assinado digitalmente

NILTON CARLOS DE SOUZA E SILVA

Escrevente Iniciante

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina